

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.053, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3087

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.000/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 3083, de 4 de dezembro de 2020 e Decreto Administrativo nº e 1.001/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 3085, de 8 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente